

Id:12526748FFE56E6A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
CNPJ 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.420/2023, de 10 de abril de 2023.

"Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada V do Loteamento Reserva dos Pinheiros de Rua Ricardo Marques Viana e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua V do Loteamento Reserva dos Pinheiros de Rua Ricardo Marques Viana, neste município de Pedro II - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 10 de abril de 2023.

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal

Id:10EF21D0A25B6E6B



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
CNPJ 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.421/2023, de 10 de abril de 2023.

"Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada VI do Loteamento Reserva dos Pinheiros de Rua Maria Nerci Nogueira de Sá Cavalcante e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua VI do Loteamento Reserva dos Pinheiros de Rua Maria Nerci Nogueira de Sá Cavalcante, neste município de Pedro II - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 10 de abril de 2023.

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal

Id:0E2896DFE7476E6D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
CNPJ 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.423/2023, de 10 de abril de 2023.

"Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada A do Loteamento Reserva dos Pinheiros de Rua Francisco das Chagas Nascimento e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua A do Loteamento Reserva dos Pinheiros de Rua Francisco das Chagas Nascimento, neste município de Pedro II - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 10 de abril de 2023.

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal

Id:0CC5516789BD6E6E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
CNPJ 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.424/2023, de 10 de abril de 2023.

"Dispõe sobre a denominação da Avenida II do Loteamento Reserva dos Pinheiros de Avenida Professora Maria do Carmo Mourão Brandão (Dona Mimoso) e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Avenida II do Loteamento Reserva dos Pinheiros de Avenida Professora Maria do Carmo Mourão Brandão (Dona Mimoso), neste município de Pedro II - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 10 de abril de 2023.

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal